**Termo de Referência**

1. **Unidades Solicitantes:**

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

1. **Objeto:**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica na Rua Alameda Joaquim Benedito Macedo, entre as Alamedas Maria Isabel Delgado e Rua Alameda Alceu Lourenço Gonçalves, no bairro Jardim Tropical I, no município de Ituverava Estado de São Paulo, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência e seus anexos.

1. **Justificativa e Objetivo da Aquisição**

A presente contratação se justifica pela necessidade de melhoria da infraestrutura urbana do município, visando proporcionar maior conforto, segurança e acessibilidade aos cidadãos. A pavimentação das vias contribuirá para:

* Melhoria da qualidade de vida da população;
* Redução dos custos de manutenção de veículos;
* Aumento da segurança no trânsito;
* Valorização dos imóveis;
* Desenvolvimento econômico do município.
	1. **Descrição do Projeto:**

 O presente projeto tem como objetivo a melhoria da infraestrutura viária da Rua Alameda Joaquim Benedito Macedo, no trecho compreendido entre as Alamedas Maria Isabel Delgado e Rua Alameda Alceu Lourenço Gonçalves, no bairro Jardim Tropical I, no município de Ituverava, Estado de São Paulo. A execução do serviço de pavimentação asfáltica visa proporcionar melhores condições de trafegabilidade, segurança e conforto para os usuários da via, além de contribuir para o desenvolvimento urbano local.

 Os serviços a serem executados compreendem as seguintes etapas principais:

 **Terraplanagem:** Preparação da base da via através de movimentação de terra, incluindo escavação, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação do subleito, visando obter uma superfície adequada para receber as camadas de base e revestimento. **Esta etapa será realizada como contrapartida da Prefeitura Municipal de Ituverava.**

**Execução da Base:** Construção de uma camada de base com **13 cm (treze centímetros) de espessura compactada**, utilizando material granular adequado e devidamente compactado para garantir a estabilidade e o suporte da pavimentação asfáltica. **Esta etapa será realizada como contrapartida da Prefeitura Municipal de Ituverava.**

**Aplicação de Ligante:** Distribuição uniforme de ligante betuminoso sobre a camada de base, promovendo a aderência com a camada de revestimento asfáltico. **Esta etapa será de responsabilidade da Contratada.**

**Pavimentação Asfáltica (CBUQ):** Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em uma camada com **3,5 cm (três centímetros e meio) de espessura após a compactação**, proporcionando uma superfície de rolamento durável e adequada ao tráfego. **Esta etapa será de responsabilidade da Contratada.**

**Terraplanagem:** Execução dos serviços de movimentação de terra, incluindo escavação, carga, transporte, descarga e espalhamento de material, quando necessário, para a conformação da base da via. Compactação do subleito até atingir o grau de compactação especificado em projeto ou normas técnicas pertinentes.

 Nivelamento e regularização da superfície para recebimento das camadas subsequentes.

 **Base:** Fornecimento e aplicação de material para a execução da base com **13 cm (treze centímetros) de espessura compactada**. Compactação da camada de base até atingir o grau de compactação especificado em projeto ou normas técnicas pertinentes. Controle de qualidade da base, incluindo ensaios de compactação e granulometria, conforme normas vigentes.

 **Ligante:** Aplicação de ligante betuminoso (especificar o tipo, como emulsão asfáltica RR-2C, CM-30, etc.) na taxa de aplicação recomendada pelo fabricante e normas técnicas, visando a aderência entre a base e a capa asfáltica.

**Pavimentação Asfáltica (CBUQ):** Fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com granulometria e dosagem definidas em projeto ou especificações técnicas. A camada de pavimentação asfáltica deverá ter **3,5 cm (três centímetros e meio) de espessura após a compactação**. Compactação da capa asfáltica com equipamentos adequados até atingir o grau de compactação especificado em projeto ou normas técnicas pertinentes. Acabamento superficial da pavimentação, garantindo a uniformidade e o caimento adequado para o escoamento de águas pluviais.

1. **Descrição da Solução como um todo**

A presente contratação tem por objetivo a execução da pavimentação asfáltica da Rua Alameda Joaquim Benedito Macedo, no trecho compreendido entre as Alamedas Maria Isabel Delgado e Rua Alameda Alceu Lourenço Gonçalves, no bairro Jardim Tropical I, no município de Ituverava, Estado de São Paulo. A solução proposta envolve uma parceria na execução dos serviços: a Prefeitura Municipal de Ituverava será responsável pela terraplanagem e pela construção da base granular com 13 cm de espessura compactada, como contrapartida para a realização da obra.

A empresa a ser contratada terá a responsabilidade de fornecer e aplicar as camadas subsequentes, compreendendo a aplicação do ligante betuminoso sobre a base construída pela prefeitura e a execução da pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com 3,5 cm de espessura compactada. Esta divisão de responsabilidades visa otimizar os recursos e garantir a qualidade da infraestrutura viária, proporcionando uma superfície de rolamento durável, segura e adequada ao tráfego de veículos e pedestres na referida via.

1. **Requisitos da Contratação**

A modalidade Dispensa de Licitação de acordo com o Artigo 75 – Inciso I, aplicada à contratação de obras de engenharia como a pavimentação na Rua Alameda Joaquim Benedito Macedo, estabelece um conjunto de requisitos mais detalhados e rigorosos, priorizando a complexidade e a especificidade técnica do objeto. A **habilitação jurídica**, a **qualificação técnica**, a **qualificação econômico-financeira** e a **regularidade fiscal e trabalhista** são etapas fundamentais e de análise aprofundada, ocorrendo antes da fase de julgamento das propostas. Este rito visa assegurar que apenas empresas com plena capacidade e idoneidade participem da disputa, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que combina preço com a qualificação necessária para a execução da obra. Vale destacar que antes do início da execução dos serviços, a **contratada deverá apresentar um plano de trabalho detalhado** e um **cronograma físico-financeiro** que sejam plenamente compatíveis com o objeto do contrato. Esses documentos são essenciais para assegurar o alinhamento das atividades e a gestão eficiente dos recursos, garantindo a organização e a progressão adequada da obra.

A **qualificação técnica** na Concorrência é robusta, exigindo a comprovação de experiência em obras similares de pavimentação por meio de **Atestados de Capacidade Técnica** emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. Serão também requisitados os registros profissionais da equipe técnica principal (Engenheiro Civil/de Pavimentação) no CREA, além da comprovação de disponibilidade de equipamentos adequados para a aplicação do ligante e do CBUQ, seja por propriedade ou locação. A **qualificação econômico-financeira** será verificada por meio de índices contábeis (como liquidez, endividamento e rentabilidade), balanço patrimonial e certidões negativas de falência ou recuperação judicial, atestando a solidez financeira da empresa. A **regularidade fiscal e trabalhista** será comprovada por certidões negativas de débitos e outras comprovações de cumprimento das obrigações legais. A **visita técnica ao local da obra** será obrigatória, visando familiarizar a empresa licitante com as condições e particularidades do projeto, permitindo a elaboração de uma proposta mais precisa e aderente à realidade da execução.

1. **Forma de Execução do Objeto**

A execução do objeto da presente contratação se dará de forma colaborativa. Inicialmente, a Prefeitura Municipal de Ituverava realizará, como contrapartida, os serviços de terraplanagem, compreendendo a preparação, nivelamento e compactação do subleito da Rua Alameda Joaquim Benedito Macedo. Em seguida, a prefeitura também executará a construção da camada de base granular, com a espessura de 13 cm após a compactação, utilizando os materiais e técnicas adequadas para garantir a estabilidade e o suporte da futura pavimentação asfáltica.

Após a conclusão das etapas de terraplanagem e base pela prefeitura, a empresa contratada dará início aos seus serviços. Estes consistirão na aplicação uniforme do ligante betuminoso sobre a superfície da base, promovendo a aderência necessária para a camada de revestimento. A etapa final da responsabilidade da contratada será a aplicação e compactação da camada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com 3,5 cm de espessura final compactada, garantindo uma superfície de rolamento contínua, durável e com as características técnicas especificadas para o tráfego local. A fiscalização e o acompanhamento de todas as etapas serão realizados pelo órgão competente do município.

**Gestão do Contrato:**

A gestão do contrato para a pavimentação em área residencial será executada com rigor e transparência, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços. A fiscalização contínua, realizada por um fiscal designado, monitorará o progresso da obra, a conformidade dos materiais e o cumprimento das normas técnicas e de segurança

A gestão financeira será transparente, com pagamentos vinculados ao cronograma e medições, e ajustes contratuais conforme a legislação. A gestão de riscos e alterações contratuais será proativa, com medidas preventivas e corretivas para mitigar impactos e garantir a conformidade legal. O encerramento do contrato ocorrerá após o recebimento definitivo da obra, com uma avaliação final para verificar a qualidade dos serviços e o cumprimento das obrigações, assegurando a eficiência e a conformidade em todas as etapas do projeto.

1. **Medição e Pagamento:**

A medição e o pagamento dos serviços de pavimentação em área residencial seguirão um processo rigoroso para garantir transparência e conformidade contratual. A medição será realizada em conjunto pelo fiscal do contrato e o representante da empresa, baseando-se nas unidades de medida do projeto e planilha orçamentária. Boletins detalhados registrarão os serviços, quantidades e valores, com medições periódicas e instrumentos precisos. Os pagamentos serão efetuados após a aprovação das medições, mediante notas fiscais e documentos comprobatórios, com reajustes e retenções contratuais, garantindo a transparência e o cumprimento do cronograma financeiro.

A transparência e o controle serão assegurados pela documentação clara de todas as medições e pagamentos, uso de sistemas de gestão financeira e observância das normas legais. Esses procedimentos visam remunerar justamente a empresa, garantir a qualidade dos serviços e assegurar a legalidade e conformidade dos pagamentos, promovendo a gestão eficiente dos recursos públicos.

1. **Seleção do Fornecedor:**

A presente contratação tem por finalidade a seleção de fornecedor para a execução de serviços de **pavimentação em área residencial**, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021. Este processo priorizará a proposta que apresentar o **menor preço global**, desde que a empresa comprove plenamente sua **capacidade técnica e jurídica**. Os critérios de habilitação incluem a demonstração de **habilitação jurídica**, comprovada **qualificação técnica** e a regularidade **fiscal e trabalhista**, visando assegurar a contratação de uma empresa idônea e competente para a realização da obra.

**10 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida.

j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (art. 17 a 19 e 165).

k) Declaração de Idoneidade;

l) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/02; Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

**11 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante;

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**12 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento.

**13 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para fins de comprovação da qualificação técnica, as empresas deverão apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

**. Capacidade Técnico-Profissional:**

* Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou em outra entidade profissional competente, pertinente ao objeto da licitação.
* Atestados de Responsabilidade Técnica (ARTs) relativos aos serviços de pavimentação asfáltica, devidamente registrados no CREA ou em outra entidade profissional competente, referentes a obras já executadas pela licitante, compatíveis em características técnicas e dimensões com o objeto da presente licitação.
* Declaração formal indicando os profissionais técnicos (engenheiro civil responsável técnico pela execução da obra e outros profissionais pertinentes) que serão diretamente envolvidos na execução dos serviços, acompanhada de seus respectivos currículos e cópias das carteiras de registro profissional (CREA ou outra entidade competente).

 **Capacidade Técnico-Operacional:**

* Relação dos equipamentos próprios ou locados, disponíveis para a execução dos serviços, acompanhada dos respectivos comprovantes de propriedade ou contratos de locação, demonstrando a capacidade de mobilização dos equipamentos necessários.
* Declaração formal de que dispõe de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, ou comprovação de sua disponibilidade mediante contratos ou outros documentos hábeis.

**Observações:**

* Os atestados de capacidade técnica deverão conter o nome e CNPJ da empresa contratante, o período de execução dos serviços, o objeto do contrato, a descrição dos serviços executados, a comprovação da compatibilidade com o objeto desta licitação e a identificação do profissional responsável técnico pela execução da obra.
* A comprovação da experiência da licitante deverá referir-se a obras concluídas ou em execução, desde que a parte já executada seja compatível com o objeto desta licitação.
* A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos neste item ou a apresentação de documentos que não atendam às exigências estabelecidas poderá ensejar a inabilitação.

**14. Estimativa do Preço:**

O valor total estimado médio será anexado, conforme pesquisa de preços realizada pelo setor de compras. Tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se os orçamentos entregues.

**15. Adequação Orçamentária:**

Os itens dessa solicitação serão adquiridos, com transferências federais e estaduais, e contam com correspondente dotação orçamentária para o custeio, a ser indicada no momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

**16. Considerações Finais:**

O presente Termo de Referência representa o compromisso da Prefeitura Municipal de Ituverava com a melhoria contínua da infraestrutura urbana, estabelecendo as diretrizes técnicas e qualitativas para a contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica em diversas vias, optando pelo pavimento flexível asfáltico granular para garantir durabilidade, funcionalidade e custos de manutenção reduzidos, refletindo um planejamento estratégico focado no bem-estar da população e na valorização do patrimônio público.

Ituverava/SP, 19 de maio de 2025.

**RESPONSÁVEL**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NAILSON VAZ AZEVEDO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS